

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição futura e eventual de paver e pisos táteis de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente para a execução de serviços de manutenção, recuperação, revitalização, padronização e implantação de calçadas, praças, parques, passeios e demais espaços públicos do Município de Itajaí.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Obras

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Ana Paula Pelegrini	Assessor I	1097803	ana.pelegrini@itajai.sc.gov.br
Leticia Isabela Santos	Agente em atividades administrativas	2440501	leticia.santos@itajai.sc.gov.br
Paulo Ricardo da Silva	Assessor I	1629502	paulo.ricardo@itajai.sc.gov.br

II. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2 Descrição do problema a ser resolvido (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

A Secretaria Municipal de Obras necessita assegurar a disponibilidade de paver e pisos táteis em concreto para atendimento das demandas relacionadas à manutenção, recuperação, revitalização, padronização e implantação de calçadas, passeios, praças, parques e demais espaços públicos do Município de Itajaí, especialmente no âmbito do Programa Calçada Boa.

As demandas a serem atendidas não estão vinculadas, neste momento, a um conjunto previamente definido de bairros, ruas, praças ou demais locais, uma vez que a definição dos pontos de intervenção ocorre conforme as solicitações recebidas e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras ao longo da execução das ações. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente a extensão das áreas a serem recuperadas ou implantadas, nem indicar, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, um cronograma definitivo dos locais que serão atendidos.

A nova contratação visa manter a disponibilidade dos materiais para atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando que a Ata de Registro de Preços nº 155/2024 encontra-se próxima do seu vencimento, sendo necessária a realização de nova licitação para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar que a ausência desses insumos comprometa a execução das intervenções de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Para o dimensionamento da demanda, foi considerado o histórico de utilização da Ata de Registro de Preços nº 155/2024. Conforme o Demonstrativo do Item da Ata de Registro de Preços, foi possível verificar os quantitativos contratados, empenhados, autorizados, pagos e ainda disponíveis para utilização, permitindo avaliar a utilização dos materiais registrados anteriormente.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram mantidos com base nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 155/2024, considerando que os quantitativos anteriormente registrados não foram integralmente utilizados. Assim, a estimativa adotada mantém como referência os quantitativos da contratação anterior, sem ampliação em relação aos quantitativos anteriormente previstos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da característica futura e eventual das aquisições, uma vez que permite que os materiais sejam solicitados de acordo com as demandas efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Obras, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), em conformidade com o planejamento das contratações da Administração Pública Municipal e com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratação será custeada com recursos próprios do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução das despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.

4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A potencial contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento de paver e elementos de sinalização tátil em concreto, destinados à execução de serviços de manutenção, revitalização, recuperação e padronização de calçadas, praças, parques, passeios e demais áreas públicas.

4.1 Requisitos técnicos e operacionais

- a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, trincas, quebras, deformações ou outras características que comprometam sua utilização;
- b) O fornecimento deverá contemplar paver natural, paver com pigmentação vermelha e elementos de sinalização tátil em concreto, conforme as especificações, dimensões, modelos e demais características definidas no Termo de Referência;
- c) Os elementos de sinalização tátil em concreto deverão compreender sinalização de alerta e sinalização direcional, diferenciadas pelo tipo de relevo: a sinalização tátil de alerta deverá apresentar relevo em pontos, destinado a indicar situações que demandem atenção, como aproximação de esquinas e rampas; enquanto a sinalização tátil direcional deverá apresentar relevo em linhas, destinado a orientar o deslocamento do pedestre ao longo do percurso;
- d) Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, características, acabamento e demais requisitos pertinentes à sua finalidade;
- e) Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em áreas externas e em serviços de pavimentação, acessibilidade, urbanização e manutenção da infraestrutura pública;
- f) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento;
- g) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

4.2 Requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- a) Os materiais deverão apresentar características compatíveis com as condições de utilização a que se destinam, inclusive quanto à exposição às intempéries e ao uso contínuo;
- b) Os produtos deverão apresentar acabamento, uniformidade e demais características compatíveis com sua correta aplicação e utilização nos serviços de pavimentação, acessibilidade e urbanização;
- c) A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à fabricação, transporte e fornecimento dos materiais, bem como as disposições relativas ao gerenciamento e descarte adequado de eventuais resíduos;

4.3 Requisitos de recebimento e garantia

- a) Os materiais entregues deverão ser conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, dimensões, características e condições de conservação;
- b) Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características incompatíveis com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- c) A substituição dos materiais em desconformidade deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da comunicação realizada pela Administração.

5 Estimativas das quantidades para contratação (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada considerando o histórico de utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Obras e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

Conforme o Demonstrativo do Item da Ata de Registro de Preços, utilizado como referência para a análise do histórico da contratação anterior, verificou-se que os quantitativos registrados não foram integralmente utilizados. Dessa forma, para a presente contratação, foram mantidas as mesmas quantidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 155/2024, sem ampliação dos quantitativos anteriormente previstos.

Os itens 03 e 04, embora apresentem as mesmas dimensões, unidade de medida e pigmentação, possuem funções distintas e não se caracterizam como materiais duplicados. O item 03 corresponde à sinalização tátil de alerta, com relevo em pontos, destinada a indicar situações que demandem atenção, como a aproximação de esquinas, rampas e demais situações de mudança ou interrupção do percurso. O item 04 corresponde à sinalização tátil direcional, com relevo em linhas, destinada a orientar o deslocamento do pedestre ao longo do percurso. A diferença de função e de tipo de relevo justifica a manutenção dos materiais em itens distintos na contratação.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com os itens devidamente individualizados, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	80785 - PAVER NATURAL - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	METRO QUADRADO	7.260	R\$ 43,64	R\$ 316.826,40
02	80786 - PAVER COM PIGMENTAÇÃO VERMELHO - DIMENSÕES (CM) 10,X20X6	METRO QUADRADO	1.540	R\$ 59,50	R\$ 91.630,00

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

03	90643 - GUIA ALERTA COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	METRO QUADRADO	6.050	R\$ 36,74	R\$ 222.277,00
04	90644 - piso DIRECIONAL COM PIGMENTAÇÃO VERMELHA CONCRETO - DIMENSÕES (CM) 40X40X2,5	METRO QUADRADO	12.100	R\$ 36,74	R\$ 444.554,00

O valor total é de **R\$ 1.075.287,40 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6 Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 Análise das alternativas possíveis

Foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, considerando a natureza dos materiais, a capacidade operacional da Administração, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de fornecimento conforme a demanda dos serviços públicos.

- a) Produção própria dos materiais pela Administração: consistiria na fabricação de pavers e pisos táteis de concreto pela própria Prefeitura, mediante utilização de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra própria;
- b) Aquisição pontual dos materiais: consistiria na realização de contratações específicas sempre que surgisse uma demanda, mediante aquisição dos materiais necessários para cada serviço;
- c) Aquisição dos materiais por meio de fornecedor especializado, mediante Sistema de Registro de Preços: consistiria na realização de procedimento licitatório para registro dos preços de pavers e pisos táteis de concreto,

possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração.

6.2 Comparativo das soluções

- a) Produção própria dos materiais: mostra-se inviável em razão da ausência de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra especializada necessários para a fabricação dos materiais, além dos custos e da complexidade operacional envolvidos na implantação e manutenção de uma estrutura própria de produção.
- b) Aquisição pontual dos materiais: embora seja tecnicamente possível, essa alternativa não se mostra adequada para atender de forma eficiente às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Obras, considerando a necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada demanda e a consequente dificuldade de planejamento das aquisições.
- c) Aquisição por fornecedor especializado mediante Sistema de Registro de Preços: possibilita a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais, com atendimento às especificações técnicas estabelecidas e fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração.

7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.075.287,40 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

IV. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

8 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução escolhida consiste na aquisição futura e eventual de paver e pisos táteis de concreto em concreto, por meio de fornecedores especializados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza e da demanda dos materiais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a necessidade dos serviços, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os materiais serão destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação, revitalização e padronização de calçadas, passeios, praças, parques e demais áreas públicas, contribuindo para a conservação e melhoria da infraestrutura urbana.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o transporte, a carga e a descarga nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

9 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem características, aplicações e especificações distintas, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado o parcelamento da contratação por item.

O parcelamento permitirá a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e possibilitando que cada item seja disputado individualmente, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos materiais.

Além disso, os itens possuem natureza independente e podem ser fornecidos separadamente, não havendo necessidade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os materiais.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado por favorecer a competitividade, ampliar as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas e atender de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sem comprometer a execução dos serviços.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a presente contratação compreende o fornecimento de pavers e pisos táteis de concreto, materiais prontos para utilização nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

O recebimento, a conferência e a utilização dos materiais poderão ser realizados pelas equipes e estruturas atualmente disponíveis na Secretaria, não sendo necessária a realização de contratação adicional para viabilizar o fornecimento objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e aproveitamento de recursos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação pretende proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, recuperação, revitalização e padronização de calçadas, passeios, praças, parques e demais áreas públicas, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

11.1 Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais

- a) O fornecimento dos materiais diretamente nos locais indicados pela Administração contribuirá para otimizar o tempo e os recursos empregados pelas equipes da Secretaria;
- b) A responsabilidade da contratada pelo transporte, carga e descarga permitirá que os servidores concentrem suas atividades na execução dos serviços de pavimentação e manutenção;
- c) O fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, contribuirá para reduzir a necessidade de armazenamento prolongado dos materiais e os riscos de perdas ou danos decorrentes de estocagem inadequada.

11.2 Economicidade e eficiência

- a) A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente utilizados;
- b) A realização de procedimento licitatório com disputa por item possibilitará a participação de diferentes fornecedores, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

- c) A utilização de materiais com características adequadas de resistência e durabilidade contribuirá para a qualidade dos serviços executados e para a redução da necessidade de intervenções decorrentes de substituições prematuras.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não serão necessárias providências específicas para adequação do ambiente da Administração, capacitação adicional de servidores ou realização de alterações estruturais previamente à contratação, considerando que se trata de aquisição de materiais de pavimentação de natureza comum.

O recebimento, a conferência e a fiscalização do fornecimento serão realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras, observadas as atribuições dos responsáveis formalmente designados para a gestão e fiscalização da contratação.

Os materiais serão destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente no âmbito do Programa Calçada Boa. Considerando que os locais de intervenção serão definidos conforme as necessidades identificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não é possível estabelecer previamente todos os pontos de aplicação dos materiais.

As providências administrativas compreenderão a emissão das Autorizações de Fornecimento, a indicação dos locais de entrega conforme cada solicitação, o acompanhamento dos quantitativos fornecidos e dos saldos registrados, bem como a conferência dos materiais recebidos e a comunicação à contratada em caso de desconformidades, observados os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

13 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação poderá apresentar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte e à eventual geração de resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, adotando medidas para evitar ou minimizar eventuais impactos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas condições adequadas de transporte, carga e descarga dos materiais, de modo a evitar danos, desperdícios e dispersão de resíduos. Eventuais materiais danificados, embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades da contratada e da Administração.

Considerando a natureza do objeto e por se tratar de materiais prontos para utilização, não foram identificadas necessidades de medidas ambientais extraordinárias ou de adequações específicas na estrutura da Administração, além das providências anteriormente indicadas.

14 Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE TÉCNICO
Documento assinado digitalmente  LETICIA ISABELA SANTOS Data: 09/10/2026 10:12:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Leticia Isabela Santos Matrícula: 2440501

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE TÉCNICO
 Documento assinado digitalmente PAULO RICARDO DA SILVA Data: 09/10/2026 09:54:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Paulo Ricardo Da Silva Matrícula: 1629502

INTEGRANTE REQUISITANTE:

INTEGRANTE TÉCNICO
 Documento assinado digitalmente ANA PAULA PELEGRINI Data: 13/10/2026 09:32:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ana Paula Pelegrini Matrícula nº 1097803

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2026

15 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando as informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para a aquisição futura e eventual de

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

paver e pisos táteis de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas de manutenção, recuperação, revitalização e padronização de calçadas, passeios, praças, parques e demais áreas públicas, sendo o Sistema de Registro de Preços compatível com a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração.

Dessa forma, atesta-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, estando o objeto devidamente caracterizado e apto ao prosseguimento das demais etapas do processo de contratação.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

ITAJAÍ/SC, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

TARCIZO
ZANELATO:3
7884131900

Assinado de forma
digital por TARCIZO
ZANELATO:37884131
900
Dados: 2026.10.13
09:31:35 -03'00'

TARCIZO ZANELATO

Secretário Municipal de Obras